## EMENDA Nº 01MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**01-Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 26/2017,que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original parte de imóvel urbano de propriedade do Município e a aliená-lo na forma que específica, e dá outras providências*, para alterar a área desafetada descrita no artigo 1º, passando tal área para apenas a destinada para atender as disposições do artigo 2º, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 Art. 1º Fica desafetado uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) do imóvel registrado na matrícula nº 10.235 do CRI de Cláudio, de propriedade do Município de Cláudio, e autorizada sua alienação nos moldes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, para reduzir a área desafetada para apenas 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) o coincidirá com área destinada à doação para o Estado de Minas Gerais, com a finalidade de construção da nova sede do Fórum da Comarca de Cláudio.

A área que extrapola a área doada poderá ser objeto de futuro pedido de desafetação, não se mostrando plausível a necessidade de imediata e urgente desafetação, já que não há sequer uma destinação justificável.

Cláudio, 11 de dezembro de 2017.

Tim Maritaca

Vereador